

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

**LEI Nº 4.853, DE 27 DE MAIO DE 2013**

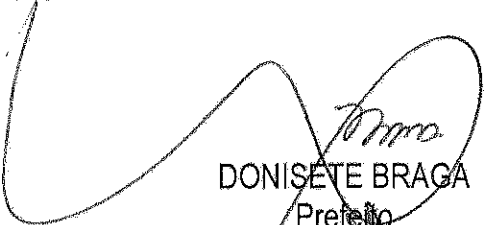
Autoriza o Poder Executivo a consolidar, por decreto, os anexos da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.054/2001, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

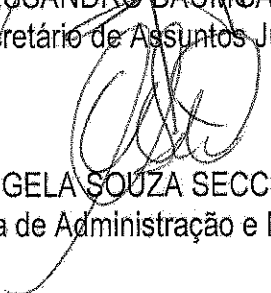
Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a consolidar, por decreto, os anexos da Lei nº 3.471, de 25 de fevereiro de 2002, tendo em vista as alterações trazidas pelo disposto no art. 6º-A da Lei nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2011.

Município de Mauá, em 27 de maio de 2013.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA  
Secretária de Administração e Modernização

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ca///